



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 021/2021-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2021030901-ADM

01 - PREÂMBULO

1.1 - Os titulares da origem desta licitação tornam público, para conhecimento dos interessados, que Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Jaguaratama-CE, nomeado, na sala da Comissão de Licitações na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaratama, Ceará, através do endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br - Acesso Identificado no link - licitacoespublicas, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preço, a abertura das propostas e formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá ao Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que disciplinam a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes da Lei 8.666/93 e suas modificações, Lei Complementar 123 de 14/12/06, devidamente atualizada, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Objeto:	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DO EDITAL.
Órgão interessado:	SEC. MUN. DE SAÚDE, SEC. DE ESPORTE E JUVENTUDE, SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, FUNDO DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO -FUNDEB, SEC. MUN. CULTURA E TURISMO, SEC. MUN. INFRAEST. URB. E SERV. PÚBLICO, SEC. MUN. DES. RURAL MEIO AMBIENT APOIO COMU, SEC. MUN. ASSIST. SOC. CIDAD. EMPREENDED
Tipo da Licitação:	Menor preço por ITEM.
Modalidade:	Pregão Eletrônico.
Endereço Eletrônico:	www.bbmnetlicitacoes.com.br - Acesso Identificado no link - licitacoespublicas.
Cadastramento das Cartas Propostas:	08/04/2021, as 08h00min até 20/04/2021 as 08h00min.
Abertura das Cartas Propostas:	20/04/2021, às 08h05min (Horário de Brasília).
Sessão de disputa de Lances:	Início da Sessão de Disputa de Preços: 20/04/2021, às 09h00min, (horário de Brasília).
Forma de execução:	Execução indireta.
NOTA: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).	
Será disponibilizado nos sites: www.bbmnetlicitacoes.com.br e https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas todos os avisos, comunicados e esclarecimentos pertinentes ao edital. Compete ao licitante acessar o site para obter as informações.	

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



Compõem-se o presente Edital das partes I e II, conforme a seguir apresentada:

PARTE I - Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE II - ANEXOS:

Anexo I - Especificação do(s) Produtos/Serviços(s);

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços

Anexo III - Minuta de Contrato.

Anexo IV - Modelo de declarações

II DO OBJETO:

2.1. O objeto da presente competição é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DO EDITAL.**

2.2. As especificações e condições do objeto desta licitação encontram-se contidas nos Anexos I deste Edital.

2.3. Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas no sistema eletrônico e as especificações constantes deste Edital prevalecerão as últimas.

III ENDEREÇO, DATA E PERÍODO DO CERTAME:

3.1. O certame será realizado por meio do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br - "Acesso Identificado no link - licitações públicas"

3.2. As propostas de preços serão abertas na data e horário: previstos no preâmbulo do presente Edital.

3.3. **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:** três dias úteis anteriores da data fixada para o certame;

3.4. **IMPUGNAÇÃO:** três dias úteis anteriores da data fixada para o certame.

3.5. Os pedidos de esclarecimentos ou impugnação deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, no endereço eletrônico licitacao@jaguaretama.ce.gov.br, respeitando-se os prazos acima e o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Jaguaretama que compreende o período de 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

a) Todas as respostas do Pregoeiro aos pedidos de esclarecimentos e/ou questionamentos, impugnações e recursos porventura interpostos serão arquivados no processo licitatório.

b) Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



REGRAS DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 - A participação neste Pregão é **EXCLUSIVA AS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e estiverem previamente credenciados perante o sistema eletrônico, em situação regular, por meio do Portal www.bbmnet.com.br.

4.2. O edital está disponível gratuitamente nos *sítios* www.bbmnetlicitacoes.com.br e www.tce.ce.gov.br, <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e www.jaguaretama.ce.gov.br

4.3. O certame será realizado por meio do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadoria, no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

4.4 - Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

- Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;
- Em dissolução ou em liquidação;
- Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;
- Que estejam reunidas em consórcio;

A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 8.666/93, que em seu artigo 33 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

Ressalte-se que a nossa decisão com relação à vedação à participação de consórcios, para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluios/carteis para manipular os preços nas licitações



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



e) Estrangeiras que não funcionem no País;

f) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do serviço, conforme o Art. 9º, Lei nº 8.666/93:

I - O autor do projeto, básico ou executivo;

II - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação do serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§2º O disposto neste item não impede a licitação ou contratação de serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste item, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

05 - DICIONÁRIO DE TERMINOLOGIA - BOLSAS DE MERCADORIAS

5.1. Licitantes devidamente cadastrados junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias;

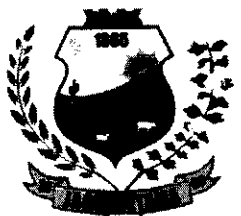
5.2. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente ou através de corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias - até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento;

5.3. A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de funcionamento;

5.4. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante até o limite de horário previsto;

06 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS

A) CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



6.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias ou pela própria Bolsa Brasileira de Mercadorias, atribuindo poderes para formular/assistir lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bbmnetlicitacoes.com.br;

6.2. A participação do licitante no Pregão Eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BBM, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

6.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

6.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Brasileira de Mercadorias;

6.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

6.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

B) PARTICIPAÇÃO.

6.7. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos;

a) Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

6.9. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br: Telefones: **(11) 3113.1900** - Central de atendimento em São Paulo e ou por Whatsapp (11) 9.9837-6032.

Opcionalmente, o atendimento também poderá ser prestado por corretoras associadas a Bolsa. A relação completa das corretoras encontra-se disponível no site do [bbmnetlicitacoes](http://bbmnetlicitacoes.com.br) (acesso corretoras).

C - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.10. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



- 6.11. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.12. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 6.13. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.14. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 6.15. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.16. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 6.17. Após ser declarado vencedor o participante terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para apresenta a proposta ajustada, encaminhado por meio do sistema ou através do e-mail do endereço eletrônico licitação@jaguaretama.ce.gov.br.
- 6.18. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Cartas Propostas de preços.
- 6.18.1. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à Carta Proposta de preços e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.
- 6.18.2. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentada em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.
- 6.18.3. Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura da presente licitação.
- 6.18.4. Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconsiderados pela Comissão de Licitação.
- 6.19. O licitante que apresentar documento em desacordo com o disposto neste item será eliminado e não participará da fase subsequente do processo licitatório.
- 6.20. O Pregoeiro poderá também solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser desclassificada ou inabilitada.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



07

DA APRESENTAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DA CARTA PROPOSTA

7.1. A Carta Proposta, sob pena de desclassificação, deverá ser elaborada em formulário específico, conforme o Anexo II deste instrumento, e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sem a identificação do fornecedor, caracterizando o produto/serviço proposto no campo discriminado, em conformidade com o Anexo I do Edital, a qual conterà:

7.1.1. A modalidade e o número da licitação;

7.1.2. Endereçamento o Pregoeiro da Prefeitura de Jaguarétama;

7.1.3. Prazo de entrega conforme os termos do edital;

7.1.4. Prazo de validade da Carta Proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;

7.1.5. Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital, constando a respectiva marca se for o caso;

7.1.6. Os valores unitários e totais de cada item cotado, bem como valor global da Carta Proposta por extenso;

7.1.7. Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução do serviço/fornecimento referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes ao fornecimento do objeto desta licitação;

7.1.8. Declaração de que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

7.2. O encaminhamento de Carta Proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas Cartas Propostas e lances.

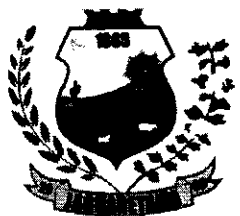
7.2.1. A Carta Proposta escrita será elaborada em conformidade com o disposto no Anexo II - modelo de Carta Proposta, podendo se identificar somente após declarado vencedor (ou seja em sua proposta ajustada).

7.2.2. A licitante deverá encaminhar em anexo(s), no Sistema, sua Carta Proposta, na forma do Anexo II, através da opção FICHA TÉCNICA, em arquivos no formato Zipfile (zip). O nome do arquivo deverá iniciar com a palavra Anexo ex.: Anexo01.zip, e o tamanho de cada arquivo não poderá exceder a 500kb.

7.3. Os preços constantes da Carta Proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

7.3.1. Os preços propostos deverão estar de acordo com o quantitativo do bem/serviço cotado.

7.3.2. Nos preços já deverão estar incluídas as remunerações, os encargos sociais, tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação licitada, inclusive a margem de lucro, não cabendo nenhum outro ônus que não o valor estipulado na referida Carta Proposta.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



7.3.3. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

7.3.4. Ocorrendo discrepância entre o preço unitário e total, prevalecerá aquele lançado no sistema e utilizado para classificação das Cartas Propostas, devendo o (a) Pregoeiro(a) proceder às correções necessárias.

7.3.5. Os preços a serem cotados deverão levar em conta os preços estimados para a contratação, insertos na planilha anexa ao Projeto Básico, que serão considerados preços máximos para efeito de contratação. Não serão adjudicadas Cartas Propostas com valor superior aos preços máximos estimados para a contratação.

7.3.6. Na análise das Cartas Propostas de preços o (a) Pregoeiro (a) observará o preço por item, expresso em reais. Assim, as Cartas Propostas deverão apresentar o valor unitário e global por item.

7.4. Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.

7.4.1. A Carta Proposta deve contemplar o quantitativo do item em sua totalidade conforme licitado.

7.5. O prazo de validade da Carta Proposta não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da sessão de abertura desta licitação, conforme artigo 6º da Lei nº. 10.520/2002. Caso a licitante não informe em sua Carta Proposta o prazo de validade, será considerado aquele definido neste Edital.

7.6. A apresentação da Carta Proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente às Leis Federais no 10.520/02 e 8.666/93.

7.7. Somente serão aceitas Cartas Propostas elaboradas e enviadas através do sistema, inclusive quanto aos seus anexos, não sendo admitido o recebimento pelo Pregoeiro de qualquer outro documento, nem permitido ao licitante fazer qualquer adendo aos entregues o Pregoeiro por meio do sistema.

7.8. Será desclassificada a Carta Proposta apresentada em desconformidade com este item.

7.9. Encerrada a fase de lances e/ou negociação, havendo ou não mudança do preço inicial, depois de declarado aceito o preço proposto, o licitante vencedor deverá encaminhar Carta Proposta final consolidada, devidamente assinada, com os preços atualizados, no prazo máximo de prazo máximo de 24 (vinte e quatro), por meio do sistema ou através do e-mail do endereço eletrônico licitação@jaguaretama.ce.gov.br.

7.9.1. A Carta Proposta final consolidada deverá ser apresentada em língua portuguesa, com a identificação da licitante, sem emendas ou rasuras, datada, devidamente rubricada em todas as folhas e assinada pelo representante legal da empresa, contendo os seguintes dados:

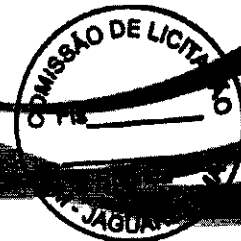
a) Dados bancários da licitante: Banco, Agência e Conta-Corrente. Obrigatório somente para a licitante vencedora da licitação. Neste caso, os dados bancários poderão ser apresentados após o julgamento da licitação;

b) Nome do proponente, endereço, telefone, identificação (nome pessoa física ou jurídica), aposição do carimbo (substituível pelo papel timbrado) com o nº da CNPJ ou CPF;



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



c) Relação dos dados da pessoa indicada para assinatura do Contrato, constando o nome, CPF, RG, nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão, endereço completo, incluindo Cidade e UF, cargo e função na empresa, bem como cópia do documento que dá poderes para assinar contratos em nome da empresa. Obrigatório para a licitante vencedora da licitação. Neste caso, os dados poderão ser apresentados após o julgamento da licitação.

7.9.2. A Carta Proposta final consolidada deverá conter todos os requisitos tratados no subitem 7.1, inclusive retratar os preços unitários e totais, de cada item ao novo valor proposto, contemplando todos os itens, atualizados em consonância com o preço obtido após a fase de lance/negociação.

7.10. No julgamento das propostas, O Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, materiais, que não alterem a substância das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

7.11 - DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.11.1. Como condição prévia à aceitação da proposta, o Pregoeiro (a) deverá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br) seção "Despesas - Gastos Diretos do Governo - Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)", bem como o Portal de Transparência do Governo do Estado do Ceará e do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e seiscientos mil reais), previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei 155 ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado. (Acórdão nº 13.226 - 2ª Câmara - TCU).

7.11.2. A consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.11.3. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro (a) indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, sem prejuízo das penalidades incidentes.

8. DOS PROCEDIMENTOS DO REGISTRO E DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço e dos documentos de habilitação, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. 8.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



8.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

8.2.1. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.2.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01 (um centavo).

8.2.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.2.4. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados erroneamente ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

8.3. ATENÇÃO: Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances, não será aceito pedido de desclassificação do licitante para o Item alegando como motivo "erro de cotação" ou qualquer outro equívoco da mesma natureza. Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação não será aceito pedido de desclassificação do licitante aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante.

8.3.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/02.

8.3.2. Estarão excluídos da aplicação das penalidades previstas no item 8.8, quando a desistência for decorrente de "caso fortuito" ou "força maior". Na hipótese de incidência do caso é garantida a defesa prévia.

8.3.4. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

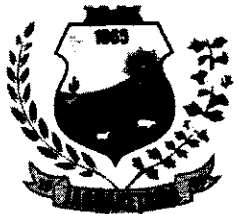
8.4. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.4.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.4.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

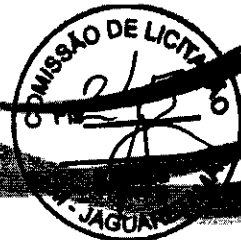
8.4.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.4.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



8.4.5. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

8.4.6. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.4.7. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI.

8.4.7.1. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.4.7.2. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.4.7.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.4.7.4. O sistema informará a proposta de menor preço (ou a melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.4.8. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8.4.9. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.4.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.4.11. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

8.4.12. Havendo empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.5. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, CONTRA PROPOSTA ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.5.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



8.5.2. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.5.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.5.4. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.6. **ATENÇÃO:** Após a etapa competitiva (etapa de lances) e de aceitação da proposta, o pregoeiro irá solicitar do licitante mais bem classificado que REESPECIFIQUE SEU PREÇO. O sistema disponibilizará ao referido licitante, na barra de tarefas, um "botão" cujo denominação é REESPECIFICAR PREÇO. O licitante deverá clicar nessa função, ajustar seu(s) preço(s) unitário(s) ao valor negociado, e concluir a etapa.

8.6.1. O licitante deverá providenciar o ajuste de seus valores unitários ao valor negociado (REESPECIFICAR PREÇO), no prazo de 04 (quatro) horas, a contar da solicitação do pregoeiro.

8.6.2. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.7. **HABILITAÇÃO DO LICITANTE CLASSIFICADO:** Havendo Carta Proposta classificada aceitável, o Pregoeiro analisará Documentação de Habilitação do(s) licitante(s) que apresentou (aram) a(s) melhor (es) Carta Proposta(s), para confirmação das suas condições habilitatórias, determinadas no item 6.

8.7.1. O licitante vencedor deverá encaminhar a Proposta de Preços Final Negociada (Proposta Ajustada) ao novo valor ofertado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7.2. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo (a) Pregoeiro (a), caso não haja intenção de interposição de recurso por qualquer dos demais licitantes.

8.7.3. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, permitida negociação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma Carta Proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.7.4. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as Cartas Propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras Cartas Propostas escoimadas das causas que deram causa à inabilitação ou desclassificação.

8.7.5. O (A) Pregoeiro (a) terá a prerrogativa de decidir se o exame dos "documentos de habilitação" se dará ao final da etapa competitiva de cada item/ lote ou ao final do julgamento de todos os itens.

8.7.6. Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



8.7.7. Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.7.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.7.9. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.7.10. Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal e trabalhista no prazo definido no presente edital.

8.8. RECURSOS: Ao final da sessão, depois de declarado o(s) licitante(s) vencedor (es) do certame, será aberta a opção para interposição de recursos, pelo prazo de 30 (trinta) minutos, oportunidade em que qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro da síntese das suas razões em campo próprio do sistema, facultando-lhe juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias corridos, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em prazo sucessivo também de 03 (três) dias corridos (que começará a correr do término do prazo da recorrente), sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.8.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

8.8.2. Os memoriais (razões de recurso) deverão ser enviados ao e-mail da Comissão de Licitação, durante o horário de expediente. Somente serão acolhidos recursos, documentos ou quaisquer correspondências enviadas no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira.

8.8.3. Os memoriais deverão estar devidamente assinados por representante legalmente habilitado. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

8.8.4. O recurso será dirigido ao(s) Secretário(s) Gestor(es), por intermédio do(a) Pregoeiro(a), o(a) qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pelo(s) Secretário(s) Gestor(es).

8.8.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela Licitante no momento oportuno.

8.8.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



8.8.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.8.8. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(s) Secretário(s) Gestor(es) adjudicará(ão) da(s) Carta Proposta(s) vencedora(s) e procederá(ão) a homologar(ão) do processo, para determinar a contratação;

8.8.9. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Jaguaretama.

8.9. ENCERRAMENTO DA SESSÃO: Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as Cartas Propostas escritas e verbais sucessivos, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma obrigatoriamente assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio.

8.9.1. Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja compatível com os preços de mercado previstos para a contratação, será feita pelo Pregoeiro a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião, após o que, o processo, devidamente instruído, será encaminhado: à Secretaria competente para homologação e subsequente formalização do contrato.

8.10. SUSPENSÃO DA SESSÃO: Ao Pregoeiro é facultado, a qualquer momento, suspender a sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar seu prosseguimento para outra ocasião, fazendo constar esta decisão no sistema eletrônico.

8.10.1. O Pregoeiro poderá, para analisar as Cartas Propostas de preços e seus anexos, as amostras, os documentos de habilitação ou outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realização de diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

8.10.2. No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos PROPONENTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica poderá ser suspensa, e reiniciada somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (Chat) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

8.11. INDICAÇÃO DO VENCEDOR: No julgamento das propostas/ofertas será declarado vencedor o Licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste edital, apresentar MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto do certame a ele será adjudicado.

8.11.1- Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste edital.

8.11.2 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o MUNICÍPIO convocará as demais ofertas subsequentes das empresas participantes para o item, para negociação do preço, seguindo a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.11.3. Ao final da sessão, encontrado o melhor lance, será indagado aos demais participantes na sua respectiva ordem de classificação, a intenção de composição de cadastro de reserva dos mesmos.

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



8.12. DAS CONDIÇÕES GERAIS: No julgamento das Cartas Propostas/ofertas será declarado vencedor o Licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste edital, apresentar **menor preço**, cujo objeto do certame a ela será adjudicado.

8.12.1. A intimação dos atos proferidos pela administração – Pregoeiro (a) ou Secretário(s) – será feita por meio de divulgação na INTERNET, através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBM no "chat" de mensagem e mediante afixação de cópia do extrato resumido ou da íntegra do ato no flanelógrafo da Comissão de Licitação da Prefeitura de Jaguaretama-CE.

09. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. Para fins de habilitação ao certame, a Licitante classificada em primeiro lugar terá de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, logo após a aceitação da proposta, devendo ainda cumprir o estabelecido neste termo.

9.2. OS INTERESSADOS NÃO CADASTRADOS NA PREFEITURA DE JAGUARETAMA, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados, os quais serão analisados pelo Pregoeiro.

9.3. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.3.1. Cédula de Identidade do representante da Proposta;

9.3.2. REGISTRO COMERCIAL, no caso de firma individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

9.3.3. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E TODOS SEUS ADITIVOS OU CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

9.3.4. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

9.3.5. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.3.6. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), se for o caso.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



9.4. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

9.4.2.1. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.4.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.4.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante;

9.4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.4.7. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta tenha alguma restrição.

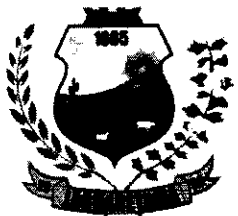
9.4.7.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Comissão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.4.7.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.4.7.1. Implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à CONTRATANTE convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do Contrato.

9.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.5.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



9.5.2.1. Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.5.2.1.1. As empresas, cadastradas ou não no Município, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.5.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de Balanço de abertura.

9.5.4. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.6.1- Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação com atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução satisfatória dos produtos/serviços objeto desta licitação, devendo esses atestados, conterem, no mínimo, a identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado, identificação do licitante, descrição clara dos produtos.

9.7. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.7.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

9.7.2. Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, em atendimento ao disposto no Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/02.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



9.7.3. Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

9.7.4. Após ser declarado vencedor o participante terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para apresenta a proposta ajustada, encaminhada por meio do sistema ou através do e-mail do endereço eletrônico licitação@jaguaretama.ce.gov.br.

9.8. DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

9.8.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, através dos seguintes procedimentos:

9.8.2. Verificação de apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, em atendimento ao disposto no Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/00;

9.8.3. Verificação da existência de sanção que impeça a participação neste Pregão Eletrônico ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.8.4. Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Jaguaretama;

9.8.5. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

9.8.6. Ceará Transparente, mantido pelo governo do Estado do Ceará (ceartransparente.ce.gov.br/licitações em andamento/fornecedores inidôneos).

9.9. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.9.1. Da consulta, a critério do Pregoeiro, poderá ser juntada documentação de comprovação aos requisitos exigidos.

9.10. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.11. Caso necessário, o Pregoeiro poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.

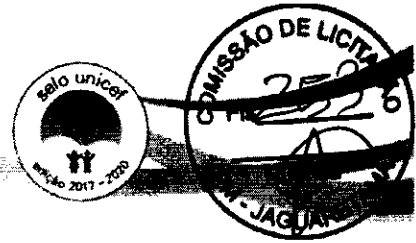
10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Havendo interposição de recurso, o mesmo será analisado pelo Pregoeiro que se não o acatar, o submeterá ao Ordenar de despesas da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, para decisão final e adjudicação do objeto. Se, caso contrário, não houver interposição de recurso, ou a manifestação de intenção de recurso não for aceita durante a sessão do pregão, caberá o Pregoeiro a adjudicação.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



10.2. A homologação do resultado e dos procedimentos licitatórios será feita pela Secretário (a) correspondente a cada secretaria da Prefeitura Municipal de Jaguarétama após a efetivação do que se encontra estabelecido no subitem acima.

11. DA FORMA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME

11.1. Após a homologação do certame no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br a Licitante vencedora será convocada pelo Pregoeiro para assinar o Termo de Contrato - Anexo III deste Edital, devendo providenciar a sua assinatura no prazo de **02 (dois) dias** a contar da data da convocação, salvo se lhe for concedido novo prazo, mediante justificativa apresentada e aceita pelo Pregoeiro, juntamente com os documentos citados no subitem 11.2 abaixo.

- a) A convocação se dará através do endereço eletrônico (e-mail).
- b) O não cumprimento da convocação pela Licitante implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da Prefeitura Municipal de Jaguarétama, aplicar as sanções previstas no item 18 deste Edital.

11.2. Sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, quando a Licitante vencedora não comprovar situação regular no ato da assinatura do Contrato, não assiná-lo e/ou não *apresentar os documentos solicitados para a contratação, nos prazos estabelecidos*, será reservado a Prefeitura Municipal de Jaguarétama, o direito de revogar a licitação, ou convocar outra Licitante, observada a ordem de classificação e assim sucessivamente, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Licitante para obtenção de preço menor.

- a. As obrigações das partes, forma de pagamento e sanções cominadas são as descritas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato - Anexo III deste Edital.
- b. Na assinatura do Contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pela Licitante durante a vigência do Contrato, salvo disposição em contrário.

12. DURAÇÃO DO CONTRATO

12 - O contrato terá o prazo até **31 de Dezembro de 2021**, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

13. DO CONTRATO

13.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de até **02 (dois) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou retirar a Solicitação do material ou instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Prefeitura Municipal de Jaguarétama.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



13.3. Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Solicitação do material, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.5. O objeto do contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

13.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência ao órgão competente.

14. PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

14.1. **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos produto(s) licitados, inclusive a margem de lucro.

14.2. **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado na proporção da entrega do objeto licitados, segundo as autorizações de fornecimento expedidas pela Secretaria de correspondente, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestada, acompanhada das Certidões de regularidade fiscal e trabalhista do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta, observadas as condições da proposta.

14.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

14.3. **REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste, salvo os casos de equilíbrio econômico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65, II alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderá ser realinhado desde que variação do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.

14.4. A Contratada poderá reajustar somente após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (índice geral de preços do mercado), ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



15.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato.

16.1. O objeto licitado deverá ser entregue em local designado pela Secretaria em até 05 (cinco) dias, a contar da expedição da ordem de fornecimento.

16.2. A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros.

16.3. Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário será dado recibo provisório, no qual constará que sua aceitação dependerá de conferência posterior.

16.4. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

a) provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;

b) definitivamente, em até 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

16.5. O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

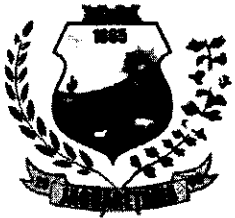
16.6. No caso de constatação da inadequação do veículo fornecido às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

16.7. Homologada a licitação e publicado o resultado final na imprensa oficial, o licitante vencedor será convocado para a assinatura do Contrato;

16.8. O licitante vencedor terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, a critério da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, para atender à convocação prevista no item anterior, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções legal e contratualmente pertinentes;

16.9. Se o licitante vencedor não apresentar situação regular ou recusar-se a assinar o contrato injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

16.10. A vigência do contrato iniciará com a sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2021, prazo do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, podendo ser prorrogado de acordo com os termos deste artigo, exceto para a garantia dos objetos porventura adquiridos, cujos direitos e obrigações vigorarão durante o prazo da garantia ofertada;



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



16.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este órgão, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, salvo no caso dos licitantes convocados nos termos do item 16.9, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário inclusive quanto ao prazo e menor preço.

16.12. A Contratada estará obrigada a satisfazer os requisitos e exigências discriminadas na Minuta do Contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Orçamento Prefeitura Municipal de Jaguaretama, com a classificação funcional programática e econômica das despesas conforme descrito a seguir: A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2021 Atividade 0606.103021003.2.028 Manutenção do Atendimento da Atenção Especializada, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 0606.103011002.2.026 Manutenção da Atenção Primária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 0606.103041004.2.030 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1801.041222701.2.104 Manutenção dos Serviços Administrativos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 0707.121221201.2.032 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1515.123611202.2.081 Manutenção das Ações da Educação Básica - Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1515.123651203.2.085 Manutenção das Ações da Educação Básica do Ensino Infantil, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1702.133921301.2.094 Revitalização da Banda de Música Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1701.131222701.2.089 Manutenção Serviços Administrativos Secret. Municipal de Cultura e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 0505.151221501.2.014 Manutenção dos Serviços Administrativos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 0808.041222001.2.044 Manutenção dos Serviços Administrativos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1020.082440802.2.071 Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1020.082430802.2.066 Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1020.082440802.2.070 Proteção Social Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1010.081220801.2.057 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, com fonte de recurso: Ordinário, Transferência SUS Bloco de manutenção, Transferência do FUNDEB-impostos 30%, Transferência de Recurso do FNAS.

18. DAS OBRIGACIONES ADMINISTRATIVAS

18.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



18.1.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar/executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não manter a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com este Município e será descredenciado no Cadastro do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar-se a celebrar o contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de retardamento na execução dos serviços inferior a 30 (trinta) dias.

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços;

18.2. Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

18.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

18.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

18.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

18.4. **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



18.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores Municipais pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

18.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

18.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

18.6. A falta de material/equipamento não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste processo.

19 - DA PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

19.1. O Contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta":

Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta":

A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática conluiada":

Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva":

Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva":



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;

(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

19.2. O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666/93, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

20 - DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

20.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

20.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

20.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.3.1. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

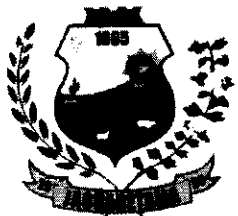
20.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

20.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.5.1. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20.6. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



20.8. É facultada o Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.9. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.11. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

20.12. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Jaguarétama, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Jaguarétama.

20.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

20.15. O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

20.16. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

20.17. A Homologação do presente procedimento será de competência do(s) Secretário(s) Gestor(es).

20.18. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.19. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

20.20. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão e Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, - Jaguarétama - Ceará, Tel. (88) 3576.1305 - CEP nº 63.480.000, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



20.21. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, www.tce.ce.gov.br- <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e www.jaguetama.ce.gov.br.

20.22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, observado o disposto na Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

20.23. O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Jaguarétama, com exclusão de qualquer outro.

Jaguetama - Ceará, 07 de Abril de 2021.



JOSE SÍLVIA RODRIGUES XAVIER
Secretário Municipal Infraestrutura Urb. e Serv. Público




BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEÓFILO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



WELLINGTON BRITO JERONIMO
Secretário Municipal Des. Rural Meio Ambiente Apoio Comunitário




FERNANDO ITALO BORGES DIOGENES
Secretário de Esporte e Juventude



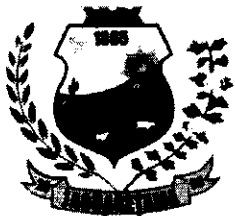
JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação, Fundo de Des. do Ensino Básico -FUNDEB.



FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária Municipal de Saúde



PRICILA CUNHA CORDEIRO
Secr. Municipal Assist. Soc. Cidad. Empreendedorismo/Fundo Municipal de Assistência Social.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



ANEXO I



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaretama

ANEXO I



Código	Descrição	Qtd	Unidade
025831	TECIDO FELPUDO <i>Tecido felpudo para toalha de banho e rosto na cor branca e Verde.</i>	350,0000	METRO
025833	TECIDO PERCAL <i>Tecido percal para lençol e cama na cor branca e verde claro, 100% algodão, 180 fios.</i>	650,0000	METRO
050338	TECIDO BRIM CIRURGICO <i>Cor verde 100% algodão.</i>	200,0000	METRO
038556	TECIDO OXFORD FINO <i>Na cor azul marinho.</i>	200,0000	METRO
051445	TECIDO JEANS <i>Tecido com Lycra, na cor azul marinho.</i>	140,0000	METRO
026974	BLUSA DA EQUIPE NASF. <i>Blusa da equipe NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família)- gola redonda, com sublimação de identificação da logomarca do NASF, nome do profissional e profissão, em tecido 100% algodão. Nos tamanhos 02 P e 02 M masculina; 10 M feminina. Obs: Acrescentar (04) quatro cm no comprimento da camisa.</i>	12,0000	UNIDADE
026977	BLUSA DO GRUPO "ALAGAMAR SAUDÁVEL". <i>BLUSA DO GRUPO "ALAGAMAR SAUDÁVEL" - GOLA REDONDA, SEM MANGA COM SUBLIMAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA LOGOMARCA DO GRUPO, EM TECIDO DRY FIT. NO TAMANHO G.</i>	40,0000	UNIDADE
026976	BLUSA DO GRUPO "SÃO PEDRO EM FORMA" <i>BLUSA DO GRUPO "SÃO PEDRO EM FORMA" - GOLA REDONDA, SEM MANGA COM SUBLIMAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA LOGOMARCA DO GRUPO, EM TECIDO DRY FIT. NO TAMANHO G.</i>	20,0000	UNIDADE
026975	BLUSA DO GRUPO "ENTARDECER SAUDÁVEL" <i>BLUSA DO GRUPO "ENTARDECER SAUDÁVEL" - GOLA REDONDA, SEM MANGA COM SUBLIMAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA LOGOMARCA DO GRUPO, EM TECIDO DRY FIT. NO TAMANHO G.</i>	30,0000	UNIDADE
050317	BLUSA DA ACADEMIA DE SAÚDE <i>BLUSA DA ACADEMIA DE SAÚDE - GOLA REDONDA, SEM MANGA COM SUBLIMAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA LOGOMARCA DO GRUPO, EM TECIDO DRY FIT. NO TAMANHO G.</i>	50,0000	UNIDADE
026980	BLUSA EM MALHA FRIA <i>Blusas em malha fria, serigrafadas e com logomarcas de eventos da saúde nas quantidades e tamanhos: 550 M, 300 G, E 150 GG.</i>	1.000,0000	UNIDADE
025813	TÊNIS <i>Tênis na cor preta e nos seguintes tamanhos: 02 N°33; 02 N°34; 06 N°35; 14 N°36; 20 N°37; 18 N°38; 06 N°39 e 02 N°40.</i>	70,0000	PAR
025799	BLUSAS MALHA FRIA (MANGA CURTA) <i>Blusas de malha fria com manga curta em tecido 100% algodão, na cor amarelo ouro. Nos tamanhos e quantidades: 10 P, 30 M, 20 G e 10 GG.</i>	70,0000	UNIDADE
025827	BONÉ <i>Boné padronizado para Agente Comunitário de Saúde, na cor verde bandeira.</i>	70,0000	UNIDADE
038585	BOLSA DE LONA <i>COM ALÇA E 2 DIVISÓRIAS COM FLASH</i>	70,0000	UNIDADE
051491	BLUSA DE LYCRA (MANGA LONGA) <i>Blusas de lycra com manga longa com proteção UV. Nos tamanhos e quantidades: 10 P, 30 M, 20 G e 10 GG.</i>	70,0000	UNIDADE
007409	CALÇA DE BRIM PROF COR CAQUI N°38	6,0000	UNIDADE



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguarétama

ANEXO I



Código	Descrição	Qtd	Unidade
007410	CALÇA DE BRIM PROF COR CAQUI Nº40	8,0000	UNIDADE
007411	CALÇA DE BRIM PROF COR CAQUI Nº42	14,0000	UNIDADE
007413	CALÇA DE BRIM PROF COR CAQUI Nº44	2,0000	UNIDADE
007412	CALÇA DE BRIM PROF COR CAQUI Nº46	4,0000	UNIDADE
007426	CAMISA EM BRIM PROF COR CAQUI MANGA LONGA TAMANHO M	20,0000	UNIDADE
007425	CAMISA EM BRIM PROF COR CAQUI MANGA LONGA TAMANHO P	2,0000	UNIDADE
007427	CAMISA EM BRIM PROF COR CAQUI MANGA LONGA TAMANHO G	6,0000	UNIDADE
002255	BOLSA DE LONA PADRAO FUNASA COR AMARELA	18,0000	UNIDADE
038586	BONÉ DE BICO PADRÃO FUNASA COM REGULAGEM	32,0000	UNIDADE
007428	MEIAS DE ALGODÃO TAMANHO UNICO COR PRETA	32,0000	UNIDADE
007401	BOTA DE COURO SOLADO PU COM CADARÇO Nº37	2,0000	PAR
007402	BOTA DE COURO SOLADO PU COM CADARÇO Nº38	4,0000	PAR
007404	BOTA DE COURO SOLADO PU COM CADARÇO Nº40	18,0000	PAR
007405	BOTA DE COURO SOLADO PU COM CADARÇO Nº41	4,0000	PAR
007406	BOTA DE COURO SOLADO PU COM CADARÇO Nº42	2,0000	PAR
026981	BLUSAS EM MALHA FRIA DE ALGODÃO	500,0000	UNIDADE
	<i>BLUSAS EM MALHA FRIA, SERIGRAFADAS COM LOGOMARCAS DA SAÚDE NAS SEGUINTE QUANTIDADES E TAMANHOS: 100 P, 300 M e 100G.</i>		
007388	BOLSA DE LONA PARA SUPERVISOR PADRAO FUNASA	2,0000	UNIDADE
050318	CAMISA EM MALHA GOLA POLO/PIQUET COR VERDE G	2,0000	UNIDADE
	<i>Coordenador de Endemias</i>		
050319	CAMISA EM MALHA GOLA POLO/PIQUET COR VERDE GG	2,0000	UNIDADE
	<i>Coordenador de Endemias</i>		
007423	CAMISA EM BRIM PROF COR CAQUI MANGA CURTA TAMANHO M	2,0000	UNIDADE

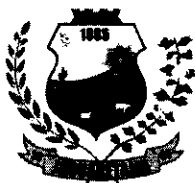


Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I



Código	Descrição	Qtd	Unidade
002280	CINTO DE NYLON REFOR. C/FIVEL.AJUST.COR PRETO 1,10M	16,0000	UNIDADE
026874	UNIFORME MASCULINO FUTEBOL INFANTIL. <i>Uniforme masculino futebol infantil completo - sublimado (camisa e short) em tecido tipo helanca ligth - tamanho P e M sendo assim distribuídos: 15 camisas/shorts tamanho P; 05 camisas/shorts tamanho M.</i>	20,0000	UNIDADE
026898	UNIFORME MASCULINO BASQUETE ADULTO. <i>Uniforme masculino basquete adulto completo - sublimado (camisa e short em tecido tipo helanca ligth - Tamanhos M, G e GG, sendo assim distribuídos: 04 camisas/shorts tamanho M; 06 camisas/shorts tamanho G e 02 camisas/shorts tamanho GG.</i>	20,0000	UNIDADE
026910	UNIFORME FEMININO ATLETISMO ADULTO. <i>Uniforme feminino atletismo adulto completo - sublimado (camisa e short em tecido tipo helanca ligth - Tamanhos P e M, sendo assim distribuídos: 15 camisas/shorts tamanho P; 05 camisas/shorts tamanho G.</i>	20,0000	UNIDADE
026911	COLETES PARA TREINAMENTO INFANTIL <i>Coletes para treinamento infantil em tecido tipo helanca light - sublimado, nas quantidades e tamanhos: 40 P, 30 M e 10 G.</i>	80,0000	UNIDADE
026951	COLETE PARA TREINAMENTO ADULTO. <i>Coletes para treinamento adulto em tecido tipo helanca light - sublimado, sendo distribuídos nas seguintes quantidades e tamanhos: 30 M, 30 G e 20 GG.</i>	80,0000	UNIDADE
026957	UNIFORME COMPLETO P/ ÁRBITRO FUTEBOL <i>Uniforme completo (camisa e short) para árbitro de futebol em tecido tipo helanca light - sublimado - tamanhos M e G, assim distribuídos: 04 tamanho M e 05 tamanhos G.</i>	9,0000	UNIDADE
026961	UNIFORME COMPLETO P/ ÁRBITRO FUTSAL <i>Uniforme completo (camisa e short) para árbitro de futsal em tecido tipo helanca light - sublimado - tamanhos M e G, assim distribuídos: 04 tamanho M e 04 tamanhos G.</i>	8,0000	UNIDADE
026962	CAMISAS P/ VIAGEM PADRONIZADAS <i>Camisas para viagem padronizadas em tecido tipo helanca light - sublimado - tamanhos P,M,G e GG, assim distribuídos: 60 tamanho P, 50 tamanho M, 40 tamanho G e 10 tamanho GG.</i>	160,0000	UNIDADE
026964	SACOLINHA ESPORTIVA C/CORDÃO <i>Sacolinha esportiva com cordão numeradas, padronizadas, sublimadas para uniformes. Tamanho 35x30 - Tecido tipo tactel.</i>	180,0000	UNIDADE
026886	UNIFORME FEMININO VÔLEI ADULTO. <i>Uniforme feminino vôlei adulto completo - sublimado (camisa e short) em tecido tipo helanca ligth - tamanho P,M,e G sendo assim distribuídos: 02 camisa/short libero tamanho P; 03 camisas/shorts tamanho P; 06 camisas/shorts tamanho M e 03 camisas/shorts tamanho G.</i>	14,0000	UNIDADE
051493	CAMISA EM MALHA PIQUET <i>Camiseta em malha piquet com gola polo, fechamento com 02 botões, com logas de identificação e cores à escolha da administração municipal, nos tamanhos P, M, G e GG.</i>	260,0000	UNIDADE
050323	CAMISA PARA ADULTO EM MALHA. <i>CAMISA PARA ADULTO EM MALHA PV, TAMANHOS P; M; G; GG, COM CORES E LOGOS A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.</i>	1.800,0000	UNIDADE
050324	CAMISA PARA CRIANÇA EM MALHA.	1.500,0000	UNIDADE



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I



Código	Descrição	Qtd	Unidade
	<i>CAMISA PARA CRIANÇA DE 04 A 12 ANOS EM MALHA PV, TAMANHOS M; G, COM CORES E LOGOS A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.</i>		
026982	BLUSAS EM MALHA SERIGRAFADAS PADRONIZADAS <i>Blusas em malha fria serigrafadas nos tamanhos P,M e G.</i>	1.050,0000	UNIDADE
038509	TECIDO OXFORD PRETO	190,0000	METRO
038510	TECIDO OXFORD VERDE FOLHA	60,0000	METRO
038511	TECIDO OXFORD VERDE BANDEIRA	2,0000	METRO
038512	TECIDO OXFORD VERDE FLORESTA	2,0000	METRO
038513	TECIDO OXFORD VERDE GARRAFA	3,0000	METRO
038517	TECIDO TWOWAY PRETO	160,0000	METRO
038518	TECIDO TWOWAY VERDE FOLHA	60,0000	METRO
038519	TECIDO TWOWAY VERDE BANDEIRA	2,0000	METRO
038520	TECIDO TWOWAY VERDE FLORESTA	2,0000	METRO
038521	TECIDO TWOWAY VERDE MUSGO	3,0000	METRO
050361	TECIDO TACTEL PRETO.	100,0000	METRO
050363	TECIDO TACTEL VERDE.	50,0000	METRO
002524	TECIDO ALGODÃOZINHO <i>TECIDO ALGODÃOZINHO</i>	100,0000	METRO
038547	TECIDO OXFORD VERDE ESCURO	30,0000	METRO
038549	TECIDO OXFORD BEGE	30,0000	METRO
038550	TECIDO OXFORD BRANCO	30,0000	METRO
038545	FELTRO BRANCO <i>Feltro Liso</i>	100,0000	METRO
038544	FELTRO VERDE <i>Feltro Liso</i>	250,0000	METRO
026717	FELTRO VERMELHO	250,0000	METRO

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I



5

Código	Descrição	Qtd	Unidade
	<i>Feltro Liso</i>		
038542	CETIM BRANCO	120,0000	METRO
038552	TECIDO CETIM VERMELHO	50,0000	METRO
038553	TECIDO CETIM VERDE ESCURO	50,0000	METRO
038554	TECIDO CETIM DOURADO	50,0000	METRO
026718	TECIDO PENINHA	100,0000	METRO
	<i>Manta Acrilica De Pollester - Comum</i>		
050362	TECIDO TACTEL VERMELHO.	50,0000	METRO
038567	TECIDO OXFORD AMARELO	50,0000	METRO
038568	TECIDO OXFORD AZUL CÉU	50,0000	METRO
038570	TECIDO OXFORD PINK	50,0000	METRO
038569	TECIDO OXFORD VERMELHO	50,0000	METRO
038565	TECIDO POPELINE ESTAMPADO C/LISTRAS	50,0000	METRO
	<i>Tecido 50% poliester, 50% algodão largura 1,4 mt.</i>		
038566	TECIDO POPELINE XADREZ	50,0000	METRO
	<i>Tecido 50% poliester, 50% algodão largura 1,4 mt.</i>		
051452	TECIDO CHITA ESTAMPADO	335,0000	METRO
038626	CONJUNTO INFANTIL	190,0000	CONJUNTO
	<i>CONJUNTO INFANTIL, COMPOSTO POR CAMISA EM MALHA PV E CALÇÃO EM HELANCA LIGHT PARA CRIANÇAS DE 04 A 12 ANOS COM LOGOS DE IDENTIFICAÇÃO E CORES À ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. TAMANHOS P; M e G.</i>		
038578	CALÇA EM TECIDO BRIM	120,0000	UNIDADE
	<i>Calça em tecido brim com logomarca da prefeitura, nos tamanhos: P 40, M 40 e G 40</i>		
038579	BLUSA EM TECIDO BRIM	120,0000	UNIDADE
	<i>Blusa em tecido brim com logomarca da prefeitura, nos tamanhos: P 40, M 40 e G 40.</i>		
050341	BLUSAS EM MALHA SERIGRAFADAS PADRONIZADAS*	100,0000	UNIDADE
	<i>Blusas em malha fria serigrafadas nos tamanhos: P, M, G e GG.</i>		
038571	TECIDO ALVEJADO GROSSO P/ PANO DE PRATO	7,0000	ROLO
	<i>Rolo com 50m.</i>		
051466	TECIDO ALVEJADO GROSSO P/ PANO DE CHÃO	7,0000	ROLO



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I



6

Código	Descrição	Qtd	Unidade
	<i>Rola de 50m.</i>		
038572	TECIDO VAGONITE BRANCO <i>Tecido para bordar 100% algodão.</i>	180,0000	METRO
051467	TECIDO ETAMINE P/BORDAR PONTO CRUZ <i>Tecido 100% algodão</i>	180,0000	METRO
051468	TECIDO CETIM CORES DIVERSAS <i>1,50M de largura, 97% poliéster, 3% elastano, cores diversas</i>	120,0000	METRO
051469	TECIDO CETIM LISTRADO <i>1,40 M de largura, 100% poliéster.</i>	70,0000	METRO
051470	TECIDO CETIM ESTAMPADO <i>1,40 M de largura, 100% poliéster.</i>	70,0000	METRO
051471	TECIDO BRIM CRU <i>100% algodão.</i>	135,0000	METRO
051472	TECIDO BROCADO <i>Composição: 97% Algodão 3% Elastano Largura: 1,40m</i>	225,0000	METRO
051473	TECIDO CHIFFON <i>Largura:140cm Composicao: 100% Poliester</i>	112,0000	METRO
025838	TECIDO CHITÃO <i>TECIDO ESTAMPADO COM FLORES, 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO.</i>	135,0000	METRO
051474	TECIDO ESCALINE <i>Cores variadas</i>	68,0000	METRO
051475	TECIDO FELTRO CORES VARIADAS <i>100% poliéster, 1,40 M de largura</i>	601,0000	METRO
051476	TECIDO MALHA DE ELASTANO <i>Composição: 96% Algodão, 4% Elastano Largura: 1,70 cm,</i>	112,0000	METRO
051477	TECIDO MALHA HELANCA <i>Composição: 100% Poliéster Largura: 1,60 m Litrado cores variadas</i>	128,0000	METRO
051478	TECIDO MORIM <i>Composição 50% algodão / 50% Poliéster Largura:70 cm Cores variadas</i>	57,0000	METRO
051479	TECIDO OXFORD CORES VARIADAS <i>Composição 100 % poliéster Largura 1,50 m Cores Variadas</i>	112,0000	METRO
051480	TECIDO PAETE <i>Composição 96% POLIÉSTER 4% ELASTANO Largura 150 cm Cores diversas</i>	57,0000	METRO
051481	TECIDO POPELINE CORES VARIADAS <i>65% poliéster 35% algodão Largura 1,43 cm Cores variadas</i>	112,0000	METRO
051482	TECIDO RENDA COM LYCRA <i>Composição: 95% Poliéster + 5% Elastano Largura: 1,50m Cores Variadas</i>	46,0000	METRO
051483	TECIDO JUTA <i>Tecido de juta (trama fechada) Ideal para artesanato 1 X 1 METRO</i>	112,0000	METRO
051484	TECIDO RETALHO	45,0000	PACOTE



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaretama

ANEXO I



7

C�digo	Descri�o	Qtd	Unidade
	<i>Algod�o, estampas variadas, 500g, tipo retalho</i>		
051485	TECIDO TELA P/ PINTURA <i>TECIDO PARA TELAS PRONTO PARA PINTAR 1.70 MT LARGURA X 1 MT 100% ALGOD�O</i>	63,0000	METRO
051486	TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO <i>Composi�o do Tecido: 100% Algod�o. Largura do Tecido: 1,50 metros</i>	68,0000	METRO
051487	TECIDO TRICOLINE LISO <i>Composi�o do Tecido: 100% Algod�o. Largura do Tecido: 1,50 metros</i>	90,0000	METRO
051488	TECIDO TULE FIL�	135,0000	METRO
	<i>Composi�o 100% POLI�STER Largura 300 cm Cores Variadas</i>		
051489	TECIDO TULE FIL� GLITTER <i>Composi�o 100% POLI�STER Largura 150 cm Cores Variadas</i>	68,0000	METRO
051495	BON� BRIM <i>Bon� em brim 67% algod�o e 33% poli�ster, cores diversas, tamanhos variados, com logos e cores a escolha da administra�o municipal.</i>	1.060,0000	UNIDADE
051497	CAMISA SUBLIMA�O TOTAL INFANTIL <i>CAMISA PARA CRIAN�A DE 04 A 12 ANOS EM MALHA PV, TAMANHOS P; M; G, COM CORES E LOGOS A ESCOLHA DA ADMINISTRA�O MUNICIPAL.</i>	1.000,0000	UNIDADE
051496	CAMISA SUBLIMA�O TOTAL ADULTO <i>CAMISA PARA ADULTO EM MALHA PV, TAMANHOS P; M; G; GG, COM CORES E LOGOS A ESCOLHA DA ADMINISTRA�O MUNICIPAL.</i>	1.100,0000	UNIDADE
051498	BLUSA FEMININA MICROFIBRA <i>Feminina, gola redonda, microfibras classic, 100% poli�ster, cores variadas, tamanhos diversos, com logos e cores a escolha da administra�o municipal.</i>	180,0000	UNIDADE
051494	CAMISA PROTE�O UV <i>Desenho do tipo liso, com logos e cores a escolha da administra�o municipal, modelo: manga longa com gola baixa com prote�o solar, material principal poli�ster e elastano, tipo manga longa, gola redonda.</i>	40,0000	UNIDADE
038627	CONJUNTO ADULTO <i>CONJUNTO ADULTO, COMPOSTO POR CAMISA EM MALHA PV E CAL�O EM HELANCA LIGHT PARA ADULTOS, JOVENS E IDOSOS COM LOGOS DE IDENTIFICA�O E CORES � ESCOLHA DA ADMINISTRA�O MUNICIPAL. TAMANHOS P(10); M(20)E G(20).</i>	50,0000	CONJUNTO
050331	UNIFORME PARA ATIVIDADE FISICA ADULTO. <i>JOGO COMPLETO DE UNIFORMES PARA ATIVIDADE FISICA INFANTIL PARA ADULTOS, JOVENS E IDOSOS COM LOGOS DE IDENTIFICA�O E CORES � ESCOLHA DA ADMINISTRA�O MUNICIPAL TAMANHOS P(20); M(40)E G(40).</i>	100,0000	JOGO
050329	UNIFORME PARA ATIVIDADE FISICA INFANTIL. <i>JOGO COMPLETO DE UNIFORMES PARA ATIVIDADE FISICA INFANTIL PARA CRIAN�AS DE 04 A 12 ANOS COM LOGOS DE IDENTIFICA�O E CORES � ESCOLHA DA ADMINISTRA�O MUNICIPAL TAMANHOS P(20); M(40)E G(40).</i>	100,0000	JOGO
038635	COLETES ESPORTIVOS PARA ADULTOS <i>JOGO DE COLETE ESPORTIVO PARA TREINAMENTO - LATERAIS ELASTICO NUMERADO COM 17 UNIDADES PARA ADULTOS, JOVENS E IDOSOS, COM LOGOS DE IDENTIFICA�O, CORES E TAMANHOS � ESCOLHA DA ADMINISTRA�O MUNICIPAL.</i>	4,0000	JOGO

[Handwritten signatures and initials]



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I



8

Código	Descrição	Qtd	Unidade
038634	COLETES ESPORTIVOS PARA CRIANÇAS <i>JOGO DE COLETE ESPORTIVO PARA TREINAMENTO - LATERAIS ELASTICO NUMERADO COM 17 UNIDADES PARA CRIANÇAS DE 04 A 12 ANOS, COM LOGOS DE IDENTIFICAÇÃO, CORES E TAMANHOS À ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.</i>	4,0000	JOGO
051506	LINHA DE COSTURA 100% POLIÉSTER <i>Linha de costura 100% poliéster e espessura do fio tex 28 para máquina reta. Cores variadas a escolha da contratante, 100m</i>	360,0000	UNIDADE
038925	BOTÃO SORTIDO INFANTIL DIVERSOS <i>BOTÃO SORTIDO INFANTIL DIVERSOS PACOTE COM 48 UNIDADES</i>	106,0000	PACOTE
038930	ELÁSTICO CHATO PARA ROUPA Nº12 <i>ELÁSTICO CHATO PARA ROUPA Nº12</i>	100,0000	PEÇA
038939	FITA - ESPESSURA MAXI 32MM <i>FITA DE CETIM 32MM</i>	134,0000	PEÇA
038940	FITA CETIM Nº2 10MM - CORES VARIADAS <i>FITA CETIM Nº2 10MM - CORES VARIADAS</i>	134,0000	PEÇA
038942	FITA CETIM Nº2 5MM- CORES VARIADAS <i>FITA CETIM Nº2 5MM- CORES VARIADAS</i>	134,0000	PEÇA
038941	FITA CETIM Nº2 7MM - CORES VARIADAS <i>FITA CETIM Nº2 7MM - CORES VARIADAS</i>	134,0000	PEÇA
038948	MEIA PÉROLA MÉDIO SEM FUROS <i>MEIA PÉROLA MÉDIO SEM FUROS TAMANHO DE 10MM, PACOTE COM 500GR.</i>	75,0000	PACOTE
038950	MEIA PÉROLA PEQUENO SEM FUROS <i>MEIA PÉROLA PEQUENO SEM FUROS, TAMANHO 4MM PACOTE DE 500GR</i>	75,0000	PACOTE
038960	AGULHA PARA COSTURA DE MÃO 09 - PACOTE COM 20 UNID <i>AGULHA PARA COSTURA A MÃO 09 - 20 UNIDADES</i>	80,0000	PACOTE
038924	BOTÃO 9MM 4 FUROS COLORIDO - GRANDE 250G <i>BOTÃO 9MM 4 FUROS COLORIDOS - GRANDE PACOTE 250G</i>	110,0000	PACOTE
051508	LINHA P/ COSTURA 100% POLIÉSTER <i>Composição: 100% poliéster Cone c/ 2000 Cores variadas a escolha da contratante.</i>	170,0000	UNIDADE
051529	LINHA P/CROCHÊ 500M <i>Contém: 500 metros Composição: 100% Algodão Mercerizado Cores diversas a escolha da contratante.</i>	390,0000	ROLO
050357	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº1 <i>Aço niquelado nº1 35mm caixa com 144 unidades</i>	10,0000	CAIXA
050358	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº2 <i>Aço niquelado nº2 40mm caixa com 144 unidades</i>	10,0000	CAIXA
050359	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº3 <i>Aço niquelado nº3 50mm caixa com 144 unidades</i>	10,0000	CAIXA
038946	MEIA PÉROLA MÉDIO COM 2 FUROS <i>MEIA PÉROLA MÉDIO COM 2 FUROS TAMANHO DE 10MM PACOTE COM 500GR</i>	5,0000	PACOTE
038947	MEIA PÉROLA PEQUENO COM 2 FUROS	5,0000	PACOTE

(Handwritten signatures and initials)



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaretama

ANEXO I



Pag.: 9

Código	Descrição	Qtd	Unidade
	MEIA PÉROLA PEQUENO COM 2 FUROS, TAMANHO 6MM PACOTE COM 500GR		
051560	ELÁSTICO 60MM C/25M <i>Largura: 60mm Comprimento: 25 metros Composição: 59% Poliéster + 41% Látex</i>	30,0000	PEÇA
051561	BOTÃO TRANSPARENTE C/04 FUROS <i>Botão 4 furos Pacote com 144 unidades Transparente Tamanho 18, 11mm</i>	1,0000	PACOTE
038927	FITA ELÁSTICA COLORIDA 25MM LARGURA <i>FITA ELÁSTICA COLORIDA 25MM DE LARGURA</i>	84,0000	UNIDADE
038931	ZÍPER NYLON FINO COM CORDÃO 20CM <i>ZÍPER NYLON FINO COM CORDÃO 20CM</i>	10,0000	UNIDADE
038932	ZÍPER METAL DOURADO MÉDIO 20CM <i>ZÍPER METAL DOURADO MÉDIO 20CM</i>	10,0000	UNIDADE
038937	RENDA Nº2 LARGURA 10MM <i>RENDA Nº2 LARGURA 10MM</i>	70,0000	PEÇA
038938	BORDADO INGLÊS CTL 115 <i>BORDADO INGLÊS CTL 115</i>	80,0000	PEÇA
038943	FIBRA SILICINE 100%POLIESTER - PLUMA DE ENCHIMENTO <i>FIBRA SILICONE 100% POLIESTER - PLUMA DE ENCHIMENTO</i>	84,0000	QUILO
038956	AGULHA DE CROCHÊ 9MM <i>AGULHA DE CROCHÊ 9MM</i>	300,0000	UNIDADE
038963	RENDA GUIPIR 5,0 CM - 13,70M <i>RENDA GUIPIR 5,0 CM - 13,70M</i>	70,0000	PEÇA
038964	RENDA GUIPIR 1,5 CM - 13,70M <i>RENDA GUIPIR 1,5 CM - 13,70M</i>	70,0000	PEÇA
038965	RENDA GUIPIR 9,5 CM - 13,70M <i>RENDA GUIPIR 9,5CM - 13,70M</i>	70,0000	PEÇA
038953	PÉROLA TAMANHO PEQUENA COM 1 FURO <i>PÉROLA PEQUENA COM 1 FURO, 4MM PACOTE DE 60GR COM 2000 PEÇAS</i>	70,0000	PACOTE
038952	PÉROLA TAMANHO MÉDIO COM 1 FURO <i>PÉROLA MÉDIO COM 1 FURO 10MM PACOTE COM 500 PEROLAS 250G</i>	70,0000	PACOTE
038959	AGULHA DE MAQUINA PARA COSTURA 2020 COMUM Nº14 C/10 <i>AGULHA DE MÁQUINA PARA COSTURA 2020 COMUM Nº14 COM 10</i>	30,0000	PACOTE
050342	AGULHA PARA BORDAR AÇO NIQUELADO Nº18. <i>AGULHA PARA BORDAR AÇO NIQUELADO Nº18</i>	300,0000	UNIDADE
050351	PASSA FITA BORDADO <i>Entremelo 2,1cm, com branca, 10 metros por peça.</i>	80,0000	PEÇA
050352	PASSA FITA LISO <i>Branco, 2,3cm, peça com 10 metros.</i>	80,0000	PEÇA
050353	BORDADO INGLÊS C/ PASSA FITA <i>Cor branca, 4cm, peça com 10 metros.</i>	60,0000	PEÇA
050354	FITA BORDADO	20,0000	PEÇA



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguarétama

ANEXO I



Pag.: 10

Código	Descrição	Qtd	Unidade
	<i>Entremeio 6cm, cor branca, peça com 10 metros.</i>		
050355	FITA BORDADO BICO <i>Com 7,6cm, cor branca, peça com 10 metros.</i>	80,0000	PEÇA
050356	VIÊS DESTAQUE LISO <i>Tamanho 12mm x 50m, cores variadas.</i>	80,0000	ROLO
038962	RENDA GUIPIR 140MM <i>RENDA GUIPIR 14MM, com 13,7m.</i>	70,0000	PEÇA
051499	CADARÇO SARJADO <i>Branco, Largura: 10mm, Comprimento: 50 Metros, Composição: 100% algodão</i>	8,0000	PEÇA
051500	ELASTICO 100% ALGODÃO <i>25MM, BRANCO, ROLO COM 25 M</i>	66,0000	PEÇA
051501	ELASTICO 69% POLIESTER, 31% LATEX <i>Tamanho 12, peça 10m</i>	64,0000	PEÇA
051502	ELASTICO Nº18 C/100M <i>Elastico n°18 - 11mm Branco - c/100m Composição: 69% Algodão / 31% Elastodieno</i>	64,0000	PEÇA
051503	LINHA NYLON PLASTIFICADA <i>Linha Nylon Plastificado 60 Branca - 80g</i>	70,0000	ROLO
051504	FIO DE LÃ ACRILICO <i>Contém: 1 unidade com 50 gramas = 125 metros Composição: 50% Lã e 50% Acrílico</i>	110,0000	UNIDADE
051505	FITA METRICA P/COSTURA <i>Composição: 95% PVC 5% Fibra de Vidro</i>	110,0000	UNIDADE
051509	BASE PARA BRINCO <i>Base para brinco de metal. Modelo: Anzol. Cor: Níquel. Altura: 19mm. Espessura: 3mm (bolinha). Altura: 1.00 cm Largura: 1.00 cm Comprimento: 2.00 cm Peso: 10 g pacote com 100 unidades</i>	180,0000	PACOTE
051510	COLA PEDRARIA 20G <i>Adesivo a base de silicone indicado para a colagem de miçangas, vidrilhos, canutilhos e pedrarias em geral sobre tecido, couro, vidro, alumínio, porcelana, madeira e outros.</i>	76,0000	UNIDADE
051511	JOGO DE ALICATES P/ BIJUTERIAS <i>- 1 Alicata de bico redondo de 5" - 1 Alicata de corte diagonal de 4" - 1 Alicata meia cana de 5"</i>	70,0000	JOGO
051512	CONTAS PERFURADAS P/ BIJUTERIAS <i>Altura: 1.00 cm Largura: 8.00 cm Comprimento: 10.00 cm Peso: 50 g</i>	260,0000	PACOTE
051513	MIÇANGAS P/BIJUTERIAS <i>especificações técnicas: material: Vidro formato: Redondo cor: variedades tamanho: 9/0=2,6mm qtd. furo: 1 furo diâmetro do furo: 0,80mm quantidade: aproximadamente 34.000 peças por embalagem peso: 500 gramas por embalagem</i>	70,0000	PACOTE
051514	FECHO ROSCA P/BIJUTERIA <i>Cor: Prateado Tamanho: 1cm Com furo de 1mm para colocar a linha. Altura: 4.00 cm Largura: 4.00 cm Comprimento: 4.00 cm Pacote: 100 UNIDADES</i>	62,0000	PACOTE
051515	PENA P/BIJUTERIA <i>PENA PARA PINGENTE Medida: Variável Peso: 2gr *Peça utilizada na criação de bijuterias, bijoux e artesanato em geral PACOTE : 5 unidades</i>	140,0000	PACOTE
051516	PINGENTE P/BIJUTERIA	180,0000	UNIDADE



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguarétama

ANEXO I

Pag.: 11

Código	Descrição	Qtd	Unidade
	<i>Pingentes a escolha da administração pública.</i>		
051517	LINHA NYLON 0,20MM <i>Material 100% poliamida Espessura 0.20 milímetros Rolo com 100 metros</i>	76,0000	ROLO
002512	LINHA NYLON 0,80 C/100 MTS <i>LINHA NYLON 0,80 C/100 MTS</i>	76,0000	ROLO
051518	VELCRO 16MM X 25M <i>Velcro neoprene Cor a escolha da contratante.</i>	62,0000	PEÇA
051519	VELCRO 19MM X 25M <i>Neoprene, cor a escolha da contratante.</i>	62,0000	PEÇA

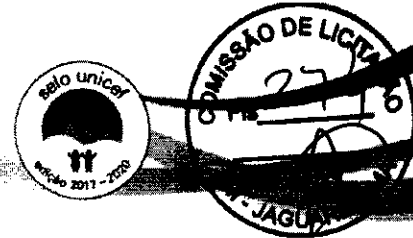
Condições de pagamento : _____

Validade da proposta : _____ dias

Prazo da entrega : _____ dias



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



ANEXO II
MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2021-PE
PROCESSO N°. 2021030901-ADM

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

Prezado(a) Senhor(a),

Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames da Lei n.º 10.520, de 03 de Setembro de 2002, Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas no Edital da Licitação supracitada.

Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes à execução do serviço objeto desta licitação.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

[Redacted area]						

Cotamos o valor total de R\$ ____ (_____).

Prazo para a execução: conforme edital.

O prazo de validade da proposta é de ____ (_____) dias.

(Obs: Não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias).

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

Nome:

CPF:

RG:

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



ANEXO III - MINUTA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATO Nº «NUMERO_DO_CONTRATO»

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 07.442.825/0001-05, através da «NOME_DA_CONTRATANTE» inscrita no CNPJ/MF sob o Nº «CNPJ_DA_CONTRATANTE», denominada daqui por diante de CONTRATANTE, representada neste ato pelo(a) Sr(a). «NOME_RESP_LICITACAO», «CARGO_RESP_LICITACAO», portadora do CPF nº «CPF_RESP_LICITACAO», doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa «EMPRESA_CONTRATADA», pessoa jurídica de direito privado, sediada à «ENDERECO_CONTRATADO», inscrita no CNPJ/MF sob o nº «CPF_CNPJ_CONTRATADO», por seu representante legal, Sr.(a) «NOME_REPRESENTANTE», portador «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO», doravante denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº 021/2021-PE, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DO EDITAL, licitatório referido na cláusula primeira, no qual restou vencedor o Contratado.

ITENS DO CONTRATO

«ITENS_CONTRATO»

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO:

3.1. O presente contrato em valor global de R\$ «VALOR_CONTRATADO» («VALOR_EXTENSO_CONTRATADO»), observadas a condições da proposta adjudicada.

3.2. PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o valor do bem licitado, inclusive a margem de lucro.

3.3. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado na proporção da entrega do objeto licitados, segundo as autorizações de fornecimento expedidas pela Secretaria de correspondente, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestada, acompanhada das Certidões de regularidade fiscal e trabalhista do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta, observadas as condições da proposta.

(Handwritten signatures and initials)



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



3.3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA DO CONTRATO/ ENTREGA DOS PRODUTO(S):

4.1. A vigência do contrato iniciará com a sua assinatura, pelo prazo até 31 de Dezembro de 2021, prazo do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

4.2. O objeto licitado deverá ser entregue em local designado pela Secretaria em até 05 (cinco) dias, a contar da expedição da Ordem de Fornecimento.

4.3. A entrega do(s) produtos/serviços será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros.

4.4. Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário será dado recibo provisório, no qual constará que sua aceitação dependerá de conferência posterior.

4.5. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

a) provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;

b) definitivamente, em até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

4.6. O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

4.7. No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecido às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Orçamento Prefeitura Municipal de Jaguaretama, com a classificação funcional programática e econômica das despesas conforme descrito a seguir: A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2021 Atividade 0606.103021003.2.028 Manutenção do Atendimento da Atenção Especializada, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 0606.103011002.2.026 Manutenção da Atenção Primária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 0606.103041004.2.030 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1801.041222701.2.104 Manutenção dos Serviços Administrativos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 0707.121221201.2.032 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Classificação



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1515.123611202.2.081 Manutenção das Ações da Educação Básica - Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1515.123651203.2.085 Manutenção das Ações da Educação Básica do Ensino Infantil, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1702.133921301.2.094 Revitalização da Banda de Música Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1701.131222701.2.089 Manutenção Serviços Administrativos Secret. Municipal de Cultura e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 0505.151221501.2.014 Manutenção dos Serviços Administrativos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 0808.041222001.2.044 Manutenção dos Serviços Administrativos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1020.082440802.2.071 Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1020.082430802.2.066 Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1020.082440802.2.070 Proteção Social Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1010.081220801.2.057 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo., com fonte de recurso: Ordinário, Transferência SUS Bloco de manutenção, Transferência do FUNDEB-impostos 30%, Transferência de Recurso do FNAS.

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

6.2.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da autorização de fornecimento, celebrado entre o Município, através da unidade administrativa CONTRATANTE, representadas por seu respectivo Ordenador de Despesas, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

6.2.2. Os produtos/serviços deverão ser entregue de acordo com a solicitação da Secretaria, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.2.3. Os produtos/serviços, entregue pela licitante vencedora estará sujeito à aceitação plena pelo órgão recebedor.

6.2.4. A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto/serviço entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada.

6.2.5. No caso de constatação da inadequação do objeto entregue às normas e exigências especificadas neste Edital, nos Anexos e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



6.2.6. O pagamento será efetuado após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto/serviço, acompanhado das respectivas Notas Fiscais.

6.2.7. Para a entrega objeto deste certame deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Jaguaretama-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.442.825/0001-05 ou da Secretaria Municipal, com o CNPJ enviado na autorização de fornecimento.

6.2.8. A responsabilidade da CONTRATADA está em cumprir os prazos de acordo com a negociação definida conjuntamente com a PREFEITURA e o padrão de qualidade dos serviços descritos nessa Especificação do objeto.

6.2.9. O fornecimento do objeto deverá ser feito nos locais indicados pelas respectivas Secretarias, com autorização de serviço, dentro dos prazos estipulados e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente. As datas para o fornecimento serão informadas pelas respectivas secretarias.

6.2.10. O Contratado será responsável para servir durante os eventos, nos horários estabelecidos pelo Contratante e de acordo com os itens obrigatórios especificados na proposta.

6.2.11. Na hipótese de entrega inadequada de produtos/serviços deverá a CONTRATADA providenciar a imediata regularização, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE.

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

I - Acompanhar e fiscalizar a entrega do contrato, através de um servidor, especialmente designado, e que poderá recusar orçamento que não esteja de acordo com as exigências especificadas no edital e em seus anexos (se houver);

II - Acompanhar a entrega do objeto junto à CONTRATADA, verificando se está de acordo com o que foi especificado;

III - Pagar a importância correspondente aos materiais efetivamente solicitados pelo gestor do contrato, no valor calculado conforme o edital, dentro do prazo pactuado, mediante as notas fiscais, devidamente atestadas;

IV - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

V - Exigir o cumprimento dos prazos legais para garantia, quando for o caso;

VI - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta da CONTRATADA;

VII - Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da CONTRATADA não cumprir as cláusulas estabelecidas.

VIII - Cientificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com a entrega do produto, para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO:

7.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



7.2. O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

7.3. A contratada poderá reajustar somente após 12(doze) meses a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

8.1.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar/executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com este Município e será descredenciado no Cadastro do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

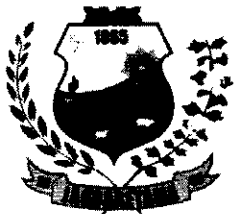
- recusar-se a celebrar o contrato dela decorrente ou contrato quando regularmente convocado;
- apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- não mantiver a proposta ou lance;
- fraudar na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de retardamento na execução dos serviços inferior a 30 (trinta) dias.

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços;

8.2. Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

8.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

8.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

8.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

8.4. **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

8.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores Municipais pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

8.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

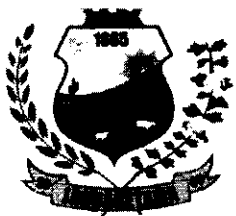
8.6. A falta de material/equipamento não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste processo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

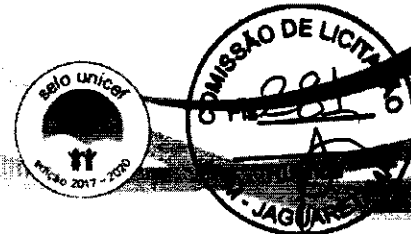
9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

10.1. Em atenção ao Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, a entrega deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, devidamente designado, cargo, ao qual compete:

I - Anotar, no processo de Pregão Eletrônico, protocolado na Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, que originou e vinculam o presente Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a sua entrega, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II - Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

III - Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

11.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

11.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

11.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

11.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

11.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

11.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1. O foro da Comarca de Jaguaretama é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

JAGUARETAMA - CE, «DATA_DO_CONTRATO»

«NOME_DA_CONTRATANTE»
«NOME_RESP_LICITACAO»
CONTRATANTE

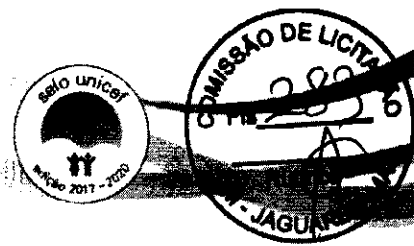
«EMPRESA_CONTRATADA»
«NOME_REPRESENTANTE»
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____ CPF N° _____
2. Nome: _____ CPF N° _____



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguarétama, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguarétama, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, em atendimento ao disposto no Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/02.

d) Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

e) Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

(Local e Data)

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

DECLARANTE

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguarétama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará - Prefeitura de Jaguaretama-CE - O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 021/2021-PE, cujo objeto: Aquisição de uniformes, tecidos e aviamentos para atender as necessidades das secretarias municipais de Jaguaretama. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br.com com início do acolhimento das propostas: 08/04/2021 as 08h00mim, fim do acolhimento das propostas: 20/04/2021, as 08h00mim; data de abertura das propostas: 20/04/2021, às 08h05; início de disputa de preços: 20/04/2021, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.ce.br; www.bbmnet.com.br; <http://www.jaguaretama.ce.gov.br>,

Jaguaretama-CE, 07 de Abril de 2021

Sebastião Alexandre Lucas de Araujo
Pregoeiro.

AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE, EXERCÍCIO DE 2021.

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.253,00 (um mil, duzentos e cinquenta e três reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1010.081220801.2.057 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 1.027,25, Exercício 2021 Atividade 1010.082430803.2.060 Manutenção do Conselho Tutelar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 225,75

VIGÊNCIA.....: 03 de Março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Março de 2021

PRICILA CUNHA CORDEIRO

Secretária de Assistência Social Cidadania e Empreendedorismo

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:766A965E

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
EXTRATO DE CONTRATO Nº20211069**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20211069

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 010/2021-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: R.DE O.VITAL CAVALCANTE-ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL.....: R\$ 24.286,85 (vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1020.082440802.2.070 Proteção Social Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R\$ 18.995,50, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R\$ 3.122,50, Exercício 2021 Atividade 1020.082430802.2.066 Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R\$ 2.168,85

VIGÊNCIA.....: 18 de Março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Março de 2021

Fundo Municipal de Assistência Social

PRICILA CUNHA CORDEIRO

Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:341B7F48

**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021-PE**

Estado do Ceará - Prefeitura de Jaguaratama-CE. Pregão público abertura do Pregão Eletrônico nº 021/2021-PE, cujo objeto: Aquisição de uniformes, tecidos e aviamentos para atender as necessidades das secretarias municipais de Jaguaratama. O mesmo ocorrerá no site www.bbmmet.com.br.com com início do recebimento das propostas: 08/04/2021 às 08h00min, fim de recebimento das propostas: 20/04/2021, às 08h00min; data de abertura das propostas: 20/04/2021, às 08h05; início de disputa de preços: 20/04/2021, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.ce.br; www.bbmmet.com.br; http://www.jaguaratama.ce.gov.br,

Jaguaratama-CE, 07 de Abril de 2021

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:AA6D63A1

**SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº20210665**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210665

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 015/2021-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: JOSÉ EDIVAN DA SILVA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA E DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL.....: R\$ 44.358,28 (quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0606.103021003.2.028 Manutenção do Atendimento da Atenção Especializada, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.19, no valor de R\$ 976,20, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 13.743,25, Exercício 2021 Atividade 0606.103011002.2.026 Manutenção da Atenção Primária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.19, no valor de R\$ 1.627,00, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 25.254,70, Exercício 2021 Atividade 0606.101221001.2.024 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 2.757,13

VIGÊNCIA.....: 31 de Março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Março de 2021

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:D53021B8

**SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº20210666**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210666

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021033001-SAUD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato de Contrato da Chamada Pública Nº 2020.02.04.01 Contratante: Município de Icapuí, Estado de Ceará. Contratado (AS): Grupo Informal - Sabor do Pão; Fornecedor Individual Sr. Antônio Edmilson do Nascimento; Associação dos Apicultores do Canal do Trabalhador AACT; Fornecedor Individual Sra Lúcia Regina Leite dos Santos; Fornecedor Individual Sra. Lúcia Regina Leite dos Santos; Grupo Informal Mulheres Saberes e Sabores da Tapioca; Fornecedor Individual Sr Raimundo Sandoval de Maria; Grupo Informal - Mulheres de Vento em Polpa; Grupo Informal Mulheres de Corpo e Algas; Fornecedor Individual Sr. Felisberto Biserra Braga. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, durante o ano letivo de 2020. VALORES: Grupo Informal - Sabor do Pão: Contrato Nº 346/2020 - Valor: R\$ 11.864,58. Contrato Nº 352/2020 - Valor: R\$ 9.096,95. Contrato Nº 360/2020 - Valor: R\$ 4.568,45. Contrato Nº 373/2020 - Valor: R\$ 6.383,40. Contrato Nº 382/2020 - Valor: R\$ 1.730,00. Contrato Nº 388/2020 - Valor: R\$ 2.378,00. Contrato Nº 395/2020 - Valor: R\$ 2.325,75; Fornecedor Individual Sr. Antônio Edmilson do Nascimento: Contrato Nº 349/2020 - Valor: R\$ 3.773,35. Contrato Nº 357/2020/20 - Valor: R\$ 4.141,73. Contrato Nº 366/2020 - Valor: R\$ 6.001,50. Contrato Nº 385/2020 - Valor: R\$ 5.796,71. Associação dos Apicultores do Canal do Trabalhador AACT: Contrato Nº 344/2020 - Valor: R\$ 42.651,18. Contrato Nº 350/2020 - Valor: R\$ 22.183,86. Contrato Nº 358/2020 - Valor: R\$ 11.663,94. Contrato Nº 370/2020 - Valor: R\$ 3.381,75. Contrato Nº 374/2020 - Valor: R\$ 20.749,70. Contrato Nº 379/2020 - Valor: R\$ 13.638,20. Contrato Nº 386/2020 - Valor: R\$ 10.176,03. Contrato Nº 393/2020 - Valor: R\$ 9.882,30; Fornecedor Individual Sra. Lúcia Regina Leite dos Santos: Contrato Nº 351/2020 - Valor: R\$ 4.358,45. Contrato Nº 359/2020 - Valor: R\$ 2.567,50. Contrato Nº 367/2020 - Valor: R\$ 3.134,95. Contrato Nº 380/2020 - Valor: R\$ 3.376,10. Contrato Nº 387/2020 - Valor: R\$ 3.738,04. Contrato Nº 394/2020 - Valor: R\$ 2.811,80; Grupo Informal Mulheres Saberes e Sabores da Tapioca: Contrato Nº 347/2020 - Valor: R\$ 30.572,00. Contrato Nº 355/2020 - Valor: R\$ 26.118,80. Contrato Nº 364/2020 - Valor: R\$ 4.267,22. Contrato Nº 377/2020 - Valor: R\$ 15.405,40. Contrato Nº 399/2020 - Valor: R\$ 896,70; Fornecedor Individual Sr Raimundo Sandoval de Maria: Contrato Nº 345/2020 - Valor: R\$ 6.141,84. Contrato Nº 354/2020 - Valor: R\$ 3.987,80. Contrato Nº 362/2020 - Valor: R\$ 1.978,20. Contrato Nº 369/2020 - Valor: R\$ 1.413,00. Contrato Nº 376/2020 - Valor: R\$ 2.103,80. Contrato Nº 381/2020 - Valor: R\$ 942,00. Contrato Nº 390/2020 - Valor: R\$ 1.862,02. Contrato Nº 397/2020 - Valor: R\$ 1.570,00; Grupo Informal - Mulheres de Vento em Polpa: Contrato Nº 363/2020 - Valor: R\$ 10.090,08. Contrato Nº 371/2020 - Valor: R\$ 7.799,00. Contrato Nº 383/2020 - Valor: R\$ 8.724,80. Contrato Nº 391/2020 - Valor: R\$ 13.961,16. Contrato Nº 398/2020 - Valor: R\$ 9.417,30; Fornecedor Individual Sr Felisberto Biserra Braga: Contrato Nº 353/2020 - Valor: R\$ 6.645,81. Contrato Nº 361/2020 - Valor: R\$ 4.411,78. Contrato Nº 368/2020 - Valor: R\$ 1.507,15. Contrato Nº 375/2020 - Valor: R\$ 606,60. Contrato Nº 389/2020 - Valor: R\$ 3.234,87. Contrato Nº 396/2020 - Valor: R\$ 3.593,70; Grupo Informal Mulheres de Corpo e Alga: Contrato Nº 348/2020 - Valor: R\$ 6.533,04. Contrato Nº 356/2020 - Valor: R\$ 5.577,80. Contrato Nº 365/2020 - Valor: R\$ 3.047,75. Contrato Nº 372/2020 - Valor: R\$ 1.653,30. Contrato Nº 378/2020 - Valor: R\$ 3.289,90. Contrato Nº 384/2020 - Valor: R\$ 1.843,68. Contrato Nº 392/2020 - Valor: R\$ 2.962,58. Contrato Nº 400/2020 - Valor: R\$ 2.197,72. Base Legal: Art.14 da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, na Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, e na Resolução nº 4, de 02 de abril de 2015, e de aplicações subsidiárias da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993, e alterações posteriores. Fonte de Recurso: FNDE/PNAE e município de Icapuí. Data da Assinatura: 07 de maio de 2020. Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2020. Diumberto de Freitas Cruz Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação Nº 2021.03.30.01 - Contrato Nº 116/2021. Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratada: Prohospital Comércio Holanda Ltda. Objeto: Aquisição de material permanente para ampliação de leitos da Covid-19, através da Secretaria de Saúde deste município. Valor Contratado: R\$ 145.348,07 (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e sete centavos). Base Legal: Art. 4º da Lei Federal 13.979/2020. Recursos: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.01.10.302.0404.1.015 - Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Reparelhamento de Unidade de Média e Alta Complexidade; 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. Data da Assinatura: 06 de abril de 2021. Prazo de Vigência: 03 (três) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.01.29.01 - PMI-SETHAS

OBJETO: Para Aquisição de gêneros alimentícios diversos, destinados ao funcionamento dos Programas Sociais. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 2021.01.29.01-PMI-SETHAS.

A Comissão de Licitação torna público que o processo em tela está REVOGADO.

Iguatu-CE, 7 de Abril de 2021.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços na Modalidade Pregão Presencial Nº 021/2021. CONTRATANTE: Município de Iracema, localizado à Rua: Delta Holanda, Nº 19, Centro, Iracema-CE, CEP: 62980-000, inscrito no CNPJ sob o nº 07.891.658/0001-80, através da Sec. Municipal de Administração e Finanças. CONTRATADA: A. AMARO F. DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.769.245/0001-92. Vencedora no Valor de R\$ 3.050,00, mensal, totalizando o Valor Anual de R\$ 30.500,00. OBJETO: Contratação de serviços de locação de Sistema de gerenciamento e controle do portal Oficial do município, que disponibilize informações de licitações, convênios, decretos, leis, frota de veículos, guia da cidade, notícias e LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) e vacinômetro detalhado e LRF, visando atender a Lei de acesso a informação, bem como locação de Sistema de disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e atas de registro de preço para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas por esta Unidade. DATA DO CONTRATO: 30 de Março de 2021. DATA DO EXTRATO: 31 de Março de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços na Modalidade Pregão Presencial Nº 019/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iracema, localizada à Rua: Delta Holanda, Nº 19, Centro, Iracema-CE, CEP: 62980-000, inscrito no CNPJ sob o nº 07.891.658/0001-80, através da Sec. Municipal de Administração e Finanças. CONTRATADA: Empresa TRIMAP ASSESSORIA TRIBUTARIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 10.902.594/0001-80. Vencedora no VALOR TOTAL de R\$ 19.700,00. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e manutenção de sistemas informatizados de Tributos e Nota Fiscal Eletrônica para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Iracema. DATA DO CONTRATO: 23 de Março de 2021. DATA DO EXTRATO: 24 de Março de 2021.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço Compras e Vendas na Modalidade Pregão Presencial Nº 008/2021. CONTRATANTE: Município de Iracema, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o número 11.937.201/0001-36 situada à Rua Delta Holanda, Nº 19, Centro, Iracema-CE, CEP: 62.980-000. CONTRATADA: AGILE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 34.523.353/0001-98. Vencedora do ITEM 01 no valor unitário de R\$ 430,00, perfazendo o VALOR TOTAL de R\$ 77.400,00. OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de 180 (cento e oitenta) Kits COVID-19 Igg e Agg, visto que este teste imunocromatográfico que detecta separadamente antígenos das classes Igg Agg para o vírus COVID-19, com registro da ANVISA, contendo 2 (dois) testes, em razão do enfrentamento da emergência em saúde, decorrente do Coronavírus (Sars-Cov-19) na cidade de Iracema-CE. DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 01 de Abril de 2021. DATA DO EXTRATO: 01 de Abril de 2021.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço de Compras e Vendas na Modalidade Pregão Presencial Nº 008/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iracema /através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no nº CNPJ: 11.937.201/0001-36. CONTRATADAS: Empresa DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.382.899/0001-78, vencedora dos Itens: 01, 03, 07, 08, 10, 11, 14, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 24, 27, 28, 29, 33, 35, 37, 39, 40, 41, 43, 44, 46, 49, 54, 55, 58, 64, 65, 66, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 81, 84, 85, 88, 90, 91, 92,95, 98, 99, 100, 101, 102, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 126, 127, 129,131, 132, 133, 134, 135, 136, 137 e 139, no Valor Total de R\$ 919.642,75. Empresa AGILE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 34.523.353/0001-98. Vencedora dos Itens: 05, 09, 12, 20, 22, 31, 42, 48, 50, 51, 57, 60, 61, 63, 67, 68, 78, 80, 82, 86, 93, 94, 97, 113, 114, 125, 128, 130 e 140 no Valor Total de R\$ 185.323,47. Empresa PROMOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.485.574/0001-71, vencedora dos Itens: 02, 04, 06, 13, 15, 25, 26, 30, 32, 34, 36, 38, 45, 47, 52, 53, 56, 59, 62, 83, 87, 89, 96, 103, 104, 122, 123, 124 e 138 no Valor Total de R\$ 131.140,90. Totalizando assim no VALOR de R\$ 1.000.236,11. OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de medicamentos, de forma parcelada, para atender as necessidades dos PSF's e Hospital Municipal, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Iracema, de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência), parte integrante do Edital. PRAZOS: Ata de Registro de Preço. VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES. DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 26 de Fevereiro de 2021. DATA DO EXTRATO: 26 de Fevereiro de 2021.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço de Prestação de Serviços na Modalidade Pregão Presencial Nº 011/2021. CONTRATANTE: Município de Iracema, localizado à Rua: Delta Holanda, Nº 19, Centro, Iracema-CE, CEP: 62980-000, inscrito no CNPJ sob o número 07.891.658/0001-80, através das Secretarias e Fundos Municipais. CONTRATADA: ALANO RONIELLE GURGEL DE MELO-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.317.061/0001-29, vencedora dos Itens: 01 há 179 no VALOR de R\$ 790.880,70 (Setecentos e Noventa Mil Oitocentos e Oitenta Reais e Setenta Centavos). OBJETO: Registro de Preços para Eventuais e Futuras Aquisição de forma parcelada de produtos de higiene pessoal, produtos e materiais destinados à limpeza e conservação e material de lavanderia, bem como produtos de copa e cozinha e material de proteção e segurança, para as diversas Secretarias e Fundos Municipais do Município de Iracema-CE, conforme quantidades e especificações do Anexo I deste Edital. DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Iracema-CE, 10 de Março de 2021. DATA DO EXTRATO: 11 de Março de 2021.

AVISO DE DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iracema-CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando Chamada Pública Nº 001/2021 para aquisição de livros didáticos, desta feita a Secretaria Municipal de Educação de Iracema, irá avaliar o melhor para nossos alunos, visto que é a Política Educacional direcionada ao desenvolvimento integral do aluno, assim, deve-se assegurar aos educandos livros didáticos que contribuam para a produção de conhecimentos, voltados ao desenvolvimento das competências e habilidades dos alunos, diante disso é de suma importância para as seguintes etapas educacionais: Educação Infantil (crianças pequenas de 3, 4 e 5 anos) e para professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Os Livros para avaliação e análise deverão ser entregues do dia 08 de Abril de 2021 até o dia 09 de Abril de 2021, na Sede da Comissão de Licitação. Maiores informações na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Delta Holanda, Nº 19, Centro, Iracema-CE, no horário de 08h às 12h.

Iracema-CE, 7 de abril de 2021.

KARIZIA LUZIA COSTA SERPA MORAES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPPOCA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0530.482-56

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Financiamento nº 0530.482-56, celebrado entre a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, e O MUNICÍPIO DE ITAIPPOCA, CNPJ 07.623.077/0001-67. Objeto: Contrato de Financiamento que, entre si fazem a Caixa Econômica Federal e o Município de Itaipoca destinado ao apoio financeiro para o financiamento de Despesas de Capital, conforme Plano de Investimento por meio do FINISA: Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento. MOTIVO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: Alteração do Anexo II do contrato de financiamento 0530.482-56, que passará a vigorar conforme anexo do Primeiro Termo Aditivo. Data de Assinatura do Primeiro Termo Aditivo: 06/04/2021.

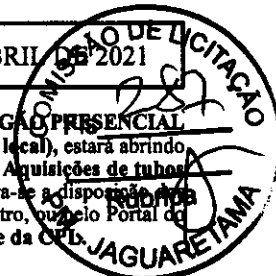
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021-PE

O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 021/2021-PE, cujo objeto: Aquisição de uniformes, tecidos e aviamentos para atender as necessidades das secretarias municipais de Jaguaretama. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 08/04/2021 às 08h00min, fim do acolhimento das propostas: 20/04/2021, às 08h00min; data de abertura das propostas: 20/04/2021, às 08h05; início de disputa de preços: 20/04/2021, às 09h00min, horário de Brasília.

O edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.ce.br; www.bbmnet.com.br; <http://www.jaguaretama.ce.gov.br>.

Jaguaretama-CE, 7 de Abril de 2021.
SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO



ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº SAAE-PP03/21 – A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 20 de Abril de 2021, às 13h (horário local), estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial sob o Nº SAAE-PP03/21, cujo Objeto é Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de tubos e conexões, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, na Sala de Licitações na Rua Dr. Almir Farias, Nº 110, Centro, ou pelo Portal de TCM-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Nova Russas-CE, 06 de Abril de 2021. Anselmo Theodoro dos Santos – Presidente da CPL.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaré-TAMA. O Pregoeiro torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 021/2021-PE, cujo objeto: aquisição de uniformes, tecidos e aviamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Jaguaré-TAMA. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 08/04/2021 às 08h00min, fim do acolhimento das propostas: 20/04/2021, às 08h00min; data de abertura das propostas: 20/04/2021, às 08h05min; início de disputa de preços: 20/04/2021, às 09h00min, horário de Brasília. O edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.ce.gov.br; www.bbmnet.com.br; <http://www.jaguaretama.ce.gov.br>. Jaguaré-TAMA-CE, 07 de Abril de 2021. Sebastião Alexandre Lucas de Araujo - Pregoeiro.

*** **

Estado do Ceará - Município de Canindé - Aviso de Revogação - Pregão Eletrônico Nº 011/2021-PE-SRP. A Pregoeira de Canindé-CE, torna público para conhecimento dos interessados a revogação do presente processo licitatório, conforme decisão administrativa, visando atender interesse público de acordo com a conveniência e necessidade do Município de Canindé/CE. Objeto: "seleção de melhor proposta para o Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios não perecíveis para cestas básicas, a serem doados às famílias carentes beneficiadas pelos programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social". Amparo Legal art. 49, Lei nº 8.666/93 e suas alterações. 07 de abril de 2021. Claudiana de Freitas Alves.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Potengi - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 2021.03.31-FG. O Pregoeiro Oficial do Município de Potengi, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 2021.03.31-FG, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços na locação de veículos, junto as Unidades Administrativas do Município de Potengi-CE, conforme especificações constantes no instrumento convocatório. O certame acontecerá na sede da Prefeitura, na Rua José Edmilson Rocha, nº 135, Centro, conforme especificações apresentadas junto ao edital convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 23 de abril de 2021, a partir das 09:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (88) 3538-1562. Potengi-CE, 07 de abril de 2021. Vaezio Neres Ferreira – Pregoeiro Oficial do Município.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Aviso de Adiantamento. A Comissão de Licitações do Município de Pedra Branca-CE, torna público que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2021 - PE, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é o Registro de Preços, pelo período de doze meses, para eventual aquisição de equipamentos médico/hospitalares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Datas a seguir: ficando adiado o fim do recebimento de propostas para: às 08h30min do dia 22/04/2021; Abertura e julgamento das propostas: das 09h00min do dia 22/04/2021. Maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Furtunato Silva, s/nº, Centro, Pedra Branca-CE, das 08:00 às 12:00 horas no site: www.tce.ce.gov.br. 08 de abril de 2021. José Ednaldo Cipriano – Pregoeiro Oficial.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Orós. A Comissão de Licitação, com sede na Praça Anastácio Maia, nº 40 – Centro – Orós-CE, comunica aos interessados que no dia 20 de abril de 2021, às 09:00hs, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.04.07.01-SRP. Objeto: Registro de Preços destinado à aquisição de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar do Município de Orós/CE, junto a Secretaria de Educação, Esporte e Juventude, tudo conforme anexo I do edital. O edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00h às 12:00h, ou pelo site: www.bll.org.br ou pelo o Portal das Licitações: <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/Orós/CE>, 07 de abril de 2021. José Kleriston Medeiros Monte Júnior – Pregoeiro.

*** **

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús - CPSMCR - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 0121PECPMSMCR. O Pregoeiro da Licitação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús - CPSMCR, torna público que no dia 20 de abril de 2021, às 09h00min, na sala da Comissão de Licitação, localizada à Rua Firmino Rosa, s/n - Centro - Crateús - CE, através do site "www.bllcompras.org.br", o Pregão Eletrônico nº 0121PECPMSMCR, para a aquisição de material de expediente, limpeza, descartáveis e consumo destinados a atender as necessidades do CPSMCR, Policlínica e CEO. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites licitacoes.tce.ce.gov.br/consorcio e cpmscrateus.com.br/site. Crateús, 07 de abril de 2021. Edydo de Sousa Carlos – Pregoeiro.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Potengi - Aviso de Suspensão de Licitação – Tomada de Preços nº 05/2021-FG. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Potengi, Estado do Ceará, torna público, a suspensão do certame licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 05/2021-FG, cujo objeto é a contratação de sociedade de advogados para execução dos serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica junto ao Município de Potengi, Estado do Ceará, de acordo com as exigências, quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (88) 3538-1562. Potengi-CE, 07 de abril de 2021. Edno Leite Moraes – Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

*** **

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús - CPSMCR - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 0321PECPMSMCR. O Pregoeiro da Licitação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús - CPSMCR, torna público que no dia 22 de abril de 2021, às 09h00min, na sala da Comissão de Licitação, localizada à Rua Firmino Rosa, s/n - Centro - Crateús - CE, através do site "www.bllcompras.org.br", o Pregão Eletrônico nº 0321PECPMSMCR, para a aquisição de medicamentos, material médico hospitalar e de uso odontológico para atender as necessidades do CPSMCR. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites licitacoes.tce.ce.gov.br/consorcio e cpmscrateus.com.br/site. Crateús, 07 de abril de 2021. Edydo de Sousa Carlos – Pregoeiro.

*** **

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús - CPSMCR - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 0221PECPMSMCR. O Pregoeiro da Licitação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús - CPSMCR, torna público que no dia 20 de abril de 2021, às 13h00min, na sala da Comissão de Licitação, localizada à Rua Firmino Rosa, s/n - Centro - Crateús - CE, através do site "www.bllcompras.org.br", o Pregão Eletrônico nº 0221PECPMSMCR, para a contratação de empresa especializada para fornecimento de oxigênio medicinal para auxílio no tratamento de doenças respiratórias. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites licitacoes.tce.ce.gov.br/consorcio e cpmscrateus.com.br/site. Crateús, 07 de abril de 2021. Edydo de Sousa Carlos – Pregoeiro.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeré – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeré - Ceará, localizada na Rua Padre Zacarias, 332, Centro, Quixeré-Ceará, comunica aos interessados que no dia 26 de abril de 2021, às 09:00 horas, abrirá licitação na modalidade Tomada de Preços nº 0804.01/2021, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica junto Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Distrito de Lagoinha no Município de Quixeré. O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público, ou pelo Portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Quixeré-CE, 08 de abril de 2021. José Eucimar de Lima - Presidente da CPL.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo – Abertura de Propostas - Tomada de Preço Nº 03/2021-SEINFRA. Objeto: "serviços de levantamento topográfico no Município de Cruz". Designa-se para o dia 15 de abril de 2021 às 09 horas a abertura das propostas de preços. Cruz-CE, 06 de abril de 2021. Leonardo Bricio Viana Severiano – Presidente da CPL.

